



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2023-08

Senhor Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE,

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação nº 08 - Encerramento do Exercício: auditoria no ativo imobilizado e intangível, PAINT de 2023, e no anseio de fornecer informações contábeis para compor o parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade, a ser apresentado junto ao Relatório de Gestão de 2022 do IFCE, e dar suporte a essa gestão, evidenciaram-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, apresentaram-se recomendações à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a Gestão e Governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

### I. ESCOPO DOS EXAMES

O escopo desta ação de revisão de contas foi avaliação da fidedignidade de informações apresentadas em 31/10/2022 no balancete do IFCE, no grupo do Ativo Não Circulante, subgrupo Imobilizado (**Bens imóveis em andamento e instalações**), por meio do exame dos lançamentos contábeis nas contas **123210601-Obras em Andamento**, **123210605-Estudos e Projetos**, **123210700-Instalações**, extraídos do SIAFI, no período de 01/01/2013 a 31/10/2022.

Além das contas citadas, fizeram parte do escopo desta ação a análise de outras contas do subgrupo Imobilizado, bem como das contas do subgrupo Intangível, a saber:

- 1.2.3.2.1.01.01 Imóveis Residenciais /Comerciais não Registrado no SPIUNET (2016)
- 1.2.3.2.1.01.03 Terrenos/Glebas (2018 e 2019)
- 1.2.3.2.1.04.01 Edifícios não Registrados No SIAPA (2015)
- 1.2.3.2.1.06.06 Almojarifado de Inversões Fixas (2018)
- 1.2.3.8.1.01.00 Depreciação Acumulada-Bens Móveis (2013-2018).
- 1.2.3.8.1.02.00 Depreciações e Amortizações de Bens Imóveis (2013-2018).
- 1.2.3.9.1.01.00 Redução ao Valor Recup de Imobilizado-Móveis (2018)
- 1.2.4.1.1.01.01 Softwares com Vida Útil Definida (2013-2017).
- 1.2.4.1.1.02.01 Softwares com Vida Útil Definida Indefinida (2017)
- 1.2.4.2.1.01.00 Marcas, Direitos e Patentes Industriais (2013-2017)
- 1.2.4.2.1.01.02 Concessão de Direito de Uso de Comunicação-Vida Útil Definida (2017)
- 1.2.4.2.1.02.02 Concessão de Direito de Uso De Comunicação-Vida Útil Indefinida (2017)
- 1.4.4.3.0.00.00 Direito de Uso de Imóveis (2014)
- 1.4.4.4.0.00.00 Concessão de Dir. Uso de Comunicação (2013)
- 1.2.4.2.1.99.00 Ativo Intangível em Fase de Desenvolvimento (2013)
- 1.2.4.2.1.99.00 Outros Direitos - Bens Intangíveis (2015)
- 1.2.4.3.1.01.01 Direito de Uso de Imóveis - Consolidação (2018)

### II. VERIFICAÇÃO

Para atingir os objetivos propostos de verificar a aderência às normas contábeis e leis vigentes, e comprovar se o IFCE possui uma boa gestão sobre o ativo imobilizado e intangível, foram realizadas as seguintes análises:

- Verificar se os valores apresentados no balanço patrimonial condizem com a realidade em que são apresentados;
- Verificar se há comunicação entre sistema de controle patrimonial do IFCE, SUAP, e SIAFI;
- Verificar se há procedimento sistemático de cálculo da depreciação contábil;
- Verificar a existência de procedimento sistemático de revisão da vida útil (VU) do bem;
- Verificar a existência de Política de desmobilização/valor residual;
- Analisar a qualidade das informações nas notas explicativas do ativo imobilizado e intangível, nas contas de bens imóveis em andamento, instalações, depreciação e bens intangíveis;
- Verificar a existência de controle patrimonial de bens do Intangível.

Foram emitidas as Solicitações de Auditoria Interna nº 03 (4513233) 04 (4519272) 05 (4526010) e 06/2023-08 (4535329), para pedido de esclarecimentos; visitas ao sistema SIAFI tela preta e SIAFI web; ao site do IFCE, SUAP e relatórios de outros órgãos .

**III. LIMITAÇÕES** Não houve limitações

**IV. CONSTATAÇÕES** Com a finalidade de emitir um relatório mais transparente, as constatações ficaram agrupadas nos seguinte assuntos:

#### **1. ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO:**

##### **1.1. SUBÁREA: CONTROLES INTERNOS**

##### **1.1.1. ASSUNTO: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

**1.1.1.1 CONSTATAÇÃO 001:** Ausência de movimentação de obras concluídas consignadas nas contas contábeis: **12321.06.01-Obras em Andamento;** **12321.06.05 Estudos e Projetos** e **12321.07.00 Instalações**, constantes dos Quadros 1,2 e 3, da solicitação de auditoria interna nº 03/2023-08 (4513233).

**FATO:** Foi solicitada justificativa acerca da ausência de transferências dos saldos das contas contábeis: **12321.06.01 Obras em Andamento;** **12321.06.05 Estudos e Projetos** e **12321.07.00 Instalações** para contas do ativo permanente (bens imóveis), mediante atualização no sistema SPIUnet. Houve manifestação do auditado por meio do **Despacho 4515660 CCONT**, informando que tinha sido aberto processo SEI nº **23255.004535/2022-87** em 21/06/2022 para análise e diligências quanto aos saldos alongados nessas contas. Acrescentou que foram estabelecidos junto à DIE, SEPABI, CCONT e DIRAD procedimentos para um novo fluxo de registro patrimonial quando da finalização de obras, evitando dessa forma saldo alongado nas contas contábeis e possibilitando o registro tempestivo no sistema SPIUNET. **A constatação fica mantida considerando a permanência dos saldos alongados, mesmo havendo obras em andamento e outras situações que justifiquem a permanência dos saldos nos dias atuais, até que seja tudo definido e incorporado à rotina do IFCE.**

**CAUSA:** Ausência de rotina de procedimentos para registro patrimonial quando da finalização de obras.

**CONSEQUÊNCIA:** Interferência na transparência ativa e controle social, tendo contas contábeis não retratando a situação patrimonial do IFCE.

**RECOMENDAÇÃO 001:** Regularizar a situação dos saldos das contas **12321.06.00 Bens Imóveis em Andamento** e **12321.07.00 Instalações** constante da listagem (APÊNDICE A) (4596446) e do Processo nº **23255.004535/2022-87**, com registro no SPIUnet dos valores correspondentes às obras concluídas.

**1.1.1.2 CONSTATAÇÃO 002:** Classificação ou reclassificação de contas de forma inadequada, se forem considerados os nomes atribuídos às contas correntes:

**FATO:** Não foi verificada regulamentação que trate da terminologia adequada às contas correntes atribuídas às contas contábeis. Estas são definidas de acordo com o PCASP, o qual apresenta a seguinte definição para as contas analisadas:

1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO: Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma.

1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS: Registra os valores relativos a estudos e projetos, englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.

1.2.3.2.1.07.00 INSTALAÇÕES: Compreende/Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.

Foi indagado por meio da Solicitação de Auditoria Interna nº 04/2023-08 (4519272) manifestação sobre a classificação ou reclassificação dos fatos administrativos lançados, nas contas contábeis: **12321.06.01-Obras em Andamento**; **12321.06.05-Estudos e Projetos** e **12321.07.00-Instalações**, uma vez que, os nomes das contas correntes não refletem a realidade dos fatos. Por meio do Despacho CCONT 4537536, a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) analisou as contas correntes.

**Para o Quadro 01** da Solicitação de Auditoria Interna nº 04/2023-08 (4519272), que tratou da conta **123210601 Obras em Andamento**, houve contestação da irregularidade apontada pela AUDIN na conta corrente **P PJIFCEF02 - PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS – FORTALEZA**. Para as demais contas correntes, o posicionamento da AUDIN foi confirmado. Verificou-se que a conta corrente **P PJIFCEF02 - PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS – FORTALEZA**, da conta **123210601 Obras em Andamento** já estava zerada, em função do estorno de classificação para a conta **123210605 - Estudos e Projetos**, mediante documentos 2022NS001890 e 2022NS001891 de lançamentos ocorridos no dia 20 de julho de 2022.

**Para o Quadro 02** da Solicitação de Auditoria Interna nº 04/2023-08 (4519272), que tratou da conta **123210605-Estudos e Projetos**, a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) se manifestou que as contas correntes realmente se tratavam de Estudos e Projetos. **A AUDIN acatou o posicionamento do auditado, restando adequar o nome da corrente corrente ao fato contábil.**

**Para o Quadro 03** da Solicitação de Auditoria Interna nº 04/2023-08 (4519272), que tratou da conta **123210700-Instalações**. A Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) confirmou que a classificação está incorreta para as contas correntes: **158313 - FORTALEZA: P IMIFCECM6 - UNIDADES DE EXTENSÃO - CAMPUS CAMOCIM IFCE**; **158314 - LIMOEIRO DO NORTE: P IMIFCELN4 - PARQUE AQUÁTICO E ESPORTIVO - CIDADE ALTA** e **158323 - CANINDÉ: P IMIFCECN9 - ESTUDO E PERFURAÇÃO DE POÇO NO IFCE CANINDÉ**, as quais deveriam ter sido classificadas na conta **123210601-Obras em Andamento**. Informa, ainda, que não tem gerência sobre as razões dos lançamentos indevidos dos *campi* **158313-FORTALEZA**; **158314-LIMOEIRO DO NORTE**, e **158323 – CANINDÉ**. Para as demais contas correntes, da conta **123210700 Instalações** a CCONT afirma que a classificação está correta: **158313-FORTALEZA: P IMIFCECN0 - CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CANINDÉ**; **158320-IGUATU: P IMIFCEIG9-PAVIL.PEDAGÓGICO E PRAÇA UNID AREIAS IGUATU**; **158324-CRATEÚS: P IMMELH005 - MELHORIAS Nº 05 - IFCE CAMPUS CRATEÚS**. **A AUDIN acolhe o posicionamento do auditado, restando adequar o nome da corrente corrente ao fato contábil.**

**CAUSA:** Ausência de normatização contábil interna que oriente a estruturação das inscrições genéricas.

**CONSEQUÊNCIA:** Classificação contábil indevida das despesas públicas. Nome da conta corrente inadequado para os registros dos fatos administrativos. Prejuízo aos princípios da eficiência, da transparência, da oportunidade e da confiabilidade dos registros contábeis.

**RECOMENDAÇÃO 002:** Estornar os valores das contas correntes da conta **12321.06.01-Obras em Andamento**, listadas, para as contas **12321.06.05- Estudos e Projetos** e **12321.07.00-Instalações**:

**158133-Reitoria:**

**P IMIFCECP2-PROJETO ARQUITETURA DOS CAMPI. (2019)** para a conta **12321.06.05- Estudos e Projetos**

**P IMIFCECV1-PROJETO URBANIZAÇÃO – CVT. (2019)** para a conta **12321.06.05- Estudos e Projetos**

**P IMIFCEMG1-ESTUDOS TOPOGRÁFICOS – MARANGUAPE (2019)** para a conta **12321.06.05- Estudos e Projetos**

**158314-Limoeiro do Norte:**

**P IMIFCELN9-SUPORTE DE PLACAS SOLARES; (2022)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158315-Quixada:**

**P IMIFCEQX6-SUBESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA E DE DADOS; (2022)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**P IMIFCEQ11-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – QUIXADÁ (2021)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158316-Juazeiro do Norte:**

**P IMIFCEJN9-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR –JUAZEIRO; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158317-Sobral:**

**P IMIFCES07-SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTO SOBRAL. (2018)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**P IMIFCES11-COBERTURA METÁLICA-ELETROMECÂNICA-IFCE SOBRAL; (2019)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158318-Cedro:**

**P IMIFCECE1-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – CEDRO; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158320-Iguatu:**

**P IMIFCER06-PORTAS DE VIDRO DA REITORIA; (2019)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158321-Crato:**

**P IMIFCECT1-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – CRATO; (2021)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158323-Canindé:**

**P IMIFCEC10-SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – CANINDÉ; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158324-Crateus:**

**P IMFOTOVOL-USINA FOTOVOLTAICA; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158952- Tauá:**

**P IMIFCETA5-CONTRATO 1/2020 - GERADORES DE ENERGIA SOLAR; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158958-Aracati:**

**P IMIFCEU15-SIST DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158960-Caucaia:**

**P IMCAU2001-INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO SOLAR; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158965- Itapipoca:**

**P IMIFCEIT4-AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158967- Horizonte:**

**P IMIFACO01-CONTRATO 2/2020 - GERADORES DE ENERGIA SOLAR. (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**P IMIFHOR01-CONTRATO 1/2020 - GERADORES DE ENERGIA SOLAR; (2020)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**158969-Acopiara:**

**P IMIFACO01-CONTRATO 2/2020 - GERADORES DE ENERGIA SOLAR. (2021)** para a conta **12321.07.00-Instalações**

**RECOMENDAÇÃO 003:** Adequar os nomes das contas correntes da conta **12321.06.05-Estudos e Projetos** para que elas sejam facilmente identificadas:

**158133-Reitoria:**

**P IMIFCECP1-SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PARA OS CAMPI. (2019)**

**P IMIFCELN1-LABORATÓRIOS DE MECATRONICA DA SEDE; (2019)**

**158317-Sobral:**

**P PJIFCES01-NOVOS AMBIENTES IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES02-REFEITÓRIO IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES03-BLOCO ENSINO IFCE UBAJARA. (2019)**

**P PJIFCES04-SALAS INFO CPD SEGURANÇA IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES05-ESTÚDIO MUSICAL IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES06-SETOR DE TRANSPORTES, GARAGEM ALOJ IFCE SOBRA. (2019)**

**P PJIFCES07-ALMOXARIFADO DE REAGENTES QUÍMICOS IFCE SOBRA. (2019)**

**P PJIFCES08-PASSARELAS COBERTAS IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES09-URBANISMO E PAISAGISMO IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES10-GALPÃO INDUSTRIAL BAIXO ACARAÚ. (2019)**

**P PJIFCES11-ALOJAMENTO ALUNOS BAIXO ACARAÚ. (2019)**

**P PJIFCES12- REF AMBIENTE P/ LATICÍNIOS IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES13-REFORMA BLOCO DA FÍSICA IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES14-REFORM COBERTURA ECPI IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES15-REFORM INST PREDIAIS EPA IFCE SOBRAL. (2019)**

**P PJIFCES16-REFORM ELÉTRICA E LOGICA BLOCO RN/MASS IFSOB. (2019)**

**P PJIFCES17-PARQUE ESPORTIVO IFCE SOBRAL. (2019)**

**158324-Crateus:**

**P PJAREAS01-QUADRA/C.SOCIETY/BAIAS - IFCE CAMPUS CRATEÚS. (2019)**

**P PJAREAS02-ALMOXARIFADO E FAZENDA - IFCE CAMPUS CRATEÚS. (2019)**

**P PJURBAN01-URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS - IFCE CAMPUS CRATEÚS. (2019)**

**RECOMENDAÇÃO 004:** Estornar os valores das contas correntes da conta **12321.07.00-Instalações** listadas, para a conta **12321.06.01-Obras em Andamento:**

**158313-Fortaleza:**

**P IMIFCECM6-UNIDADES DE EXTENSÃO - CAMPUS CAMOCIM IFCE. (2019)** para a conta **12321.06.01-Obras em Andamento**

**158314-Limoeiro do Norte:**

**P IMIFCELN4-PARQUE AQUETICO E ESPORTIVO - CIDADE ALTA; (2020)** para a conta **12321.06.01-Obras em Andamento**

**158323-Canindé:**

**P IMIFCECN9- ESTUDO E PERFURAÇÃO DE POÇO NO IFCE CANINDE; (2020)** para a conta **12321.06.01-Obras em Andamento com adequação do nome da conta corrente conforme fato contábil.**

**RECOMENDAÇÃO 005:** Adequar os nomes das contas correntes da conta **12321.07.00-Instalações** para que elas sejam facilmente identificadas como instalações:

**158313-Fortaleza:**

**P IMIFCECN0-CONSTRUÇÃO DO CAMPUS CANINDÉ; (2019)**

**158320-Iguatu:**

**P IMIFCEIG9-PAVIL.PEDAGÓGICO E PRAÇA UNID AREIAS IGUATU; (2020)**

**158324-Crateus:**

**P IMMELH002-MELHORIAS Nº 02 - IFCE CAMPUS CRATEÚS. (2019)**

**P IMMELH005-MELHORIAS Nº 05 - IFCE CAMPUS CRATEÚS. (2019)**

**1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 003:** Despesas alocadas indevidamente nas contas correntes:

**1.2.3.2.1.06.01-OBRAS EM ANDAMENTO:**

**158133- Reitoria:**

**P IMIFCEAR5-CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAMPUS ARACATI. (Sala de aula). (2021).**

**P IMIFCETBN- CONSTRUÇÃO MUROS - TABULEIRO DO NORTE. (2022).**

**158320-Iguatu:**

**P IMIFCER06-PORTAS DE VIDRO DA REITORIA (2020).**

**158953-Tabuleiro do Norte:**

**P IMIFCET13-CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO. (2022).**

**1.2.3.2.1.06.05- ESTUDOS E PROJETOS:**

**158313-Fortaleza: P PJIFCEF02-PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS - FORTALEZA (2021, 2022).**

**158320-Iguatu: P PJIFCEIG0 EXPANSÃO REDE ELÉTRICA – IGUATU. R\$45.920,00D (2018)**

## **FATO:**

Questionado por meio da Solicitação de Auditoria Interna 05/2023-08 (**4526010**), sobre as despesas alocadas indevidamente nas contas correntes mencionadas na **CONSTATAÇÃO 003**. O auditado informou, por meio do Despacho CCONT (**4541435**), que a despesa foi classificada adequadamente na conta **1.2.3.2.1.06.01- OBRAS EM ANDAMENTO: 158133- Reitoria: P IMIFCEAR5-CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAMPUS ARACATI. (Sala de aula). (2021)**, conforme documentos fiscais examinados pela Coordenadoria de Contabilidade (CCONT), com o equívoco na descrição da despesa no campo *observação* nos documentos 2021NP000652 (2021NS007757), 2021NP000729 (2021NS008405) e 2022NP000053 (2022NS000172); provavelmente advinda do aproveitamento das informações das notas de sistemas anteriores. **É importante que o histórico do lançamento seja fiel ao fato contábil.**

Para a conta **1.2.3.2.1.06.01-OBRAS EM ANDAMENTO: 158133- Reitoria: P IMIFCETBN- CONSTRUÇÃO MUROS - TABULEIRO DO NORTE. (2022)**, os muros dos *campi* Tianguá, Ubajara e Camocim pertencem ao mesmo contrato nº 20/2021, da construção do muro de Tabuleiro do Norte, razão pela qual essas despesas foram alocadas nesta conta corrente. A AUDIN

entende que a classificação das despesas deve se adequar ao fato contábil, com a devida segregação das contas correntes. **Deve-se detalhar as contas para os muros dos campi Tianguá, Ubajara e Camocim, com o estorno devido, para que as informações sejam fidedignas.**

Para as contas **1.2.3.2.1.06.01-OBRAS EM ANDAMENTO: 158320-Iguatu: P IMIFCER06-PORTAS DE VIDRO DA REITORIA (2020) e 158953-Tabuleiro do Norte: P IMIFCET13-CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO (2022)**, o posicionamento da AUDIN foi confirmado.

Com relação à conta **1.2.3.2.1.06.05-ESTUDOS E PROJETOS: 158313-Fortaleza: P PJIFCEF02-PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS - FORTALEZA (2021, 2022)**, a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) informou que o *campus* vem registrando despesas com outros projetos e com obras na mesma inscrição genérica, sem individualizá-las, o que se confirmou o posicionamento da AUDIN de que houve registros classificados incorretamente. **Deve-se registrar as despesas em conta corrente adequada, para confiabilidade das informações.**

Em relação à conta **1.2.3.2.1.06.05-ESTUDOS E PROJETOS: 158320-Iguatu: P P PJIFCEIG0 EXPANSÃO REDE ELÉTRICA – IGUATU**, houve manifestação que não há mais saldo nessa conta, pois em 2019 foi efetuada a baixa contábil por incorporação a Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET, por meio do documento hábil 2019PA000016. No entendimento da AUDIN a despesa de instalação foi contabilizada na conta de Estudos e Projetos, portanto de forma inadequada. **Com a baixa, por incorporação, não haverá necessidade de reversão dos lançamentos, considerando que a despesa foi adequada ao campus Iguatu.**

**CAUSA:** Descuido do servidor ao preencher o documento eletrônico, com informações inadequadas. Atribuição à nomenclatura da conta corrente de forma indevida. Ausência de normatização contábil interna que oriente a estruturação das inscrições genéricas.

**CONSEQUÊNCIA:** classificação contábil indevida das despesas públicas. Nome da conta corrente inadequado para os registros dos fatos administrativos. Prejuízo aos princípios da eficiência, da transparência, da oportunidade e da confiabilidade dos registros contábeis.

**RECOMENDAÇÃO 006:** Estornar as despesas alocadas indevidamente nas contas correntes a seguir:

**1.2.3.2.1.06.01- OBRAS EM ANDAMENTO:**

**158133- Reitoria:**

**P IMIFCETBN- CONSTRUÇÃO MUROS - TABULEIRO DO NORTE. (2022), para contas correntes que identifiquem os muros dos campi de Camocim, Tianguá e Ubajara, na mesma conta 1.2.3.2.1.06.01- OBRAS EM ANDAMENTO.**

**2022NS005563:** Primeira medição referente a construção de muros no IFCE Campus Tianguá, Camocim e Ubajara, conforme as Notas Fiscais respectivamente 475, 476 e 477 de 28/07/2022, TED 10514, Transferência 1AAFGN. 35.148,73D.

**2022NS005972:** Segunda medição referente a construção de muros no IFCE Campus Tianguá, Ubajara e Camocim, conforme as Notas Fiscais respectivamente 504, 506 e 507 de 19/08/2022, TED 10514, Transferência 1AAFGN. 81.337,98D

**158320-Iguatu:**

**P IMIFCER06-PORTAS DE VIDRO DA REITORIA (2020), para conta 1.2.3.2.1.07.00 - INSTALAÇÕES em conta corrente com terminologia adequada.**

**2020NS000764:** liquidação da nota fiscal n. 572, no valor de R\$ 127.122,90, emitida em 18/06/ 2020, pela empresa MOOVE, ref. À 2ª medição do contrato 01/2020 – fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, contratado pelo RDC presencial para registro de preços nº 03/2018 (UASG 158137), com retenção de impostos federais, processo SEI **23266.001267/2020-51**.

**2020NS001129:** liquidação da nota fiscal n. 820, no valor de R\$ 105.682,47, emitida em 01/10/ 2020, pela empresa MOOVE, ref. À 3ª medição do contrato 01/2020 – fornecimento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, contratado pelo RDC presencial para registro de preços nº 03/2018 (UASG 158137), com retenção de impostos federais, processo SEI **23266.001838/2020-57**.

**158953-Tabuleiro do Norte:**

**P IMIFCET13-CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO. (2022) para conta corrente que identifique a construção do estacionamento no IFCE Tabuleiro do Norte, na mesma conta 1.2.3.2.1.06.01- OBRAS EM ANDAMENTO.**

**2022NS000592:** contratação de empresa para construção do estacionamento no IFCE Tabuleiro do Norte. Processo 23491.001752/2021-41, TP 02/2021 UASG 158317, CIPI 4917.23-70? competência março 2022 NFS-e 196 R\$79.146,15D.

**2022NS000866:** contratação de empresa para construção do estacionamento no IFCE Tabuleiro do Norte. Processo 23491.001752/2021-41, tp 02/2021 UASG 158317, cipi 4917.23-70. competência abril 2022 NFS-e 199 R\$57.256,26D.

**2022NS001850:** contratação de empresa para construção do estacionamento no IFCE Tabuleiro do Norte. Processo 23491.001752/2021-41, tp 02/2021 uasg 158317, cipi 4917.23-70. competência julho 2022 NFS-e 215 R\$76.530,17D.

#### **1.2.3.2.1.06.05 - ESTUDOS E PROJETOS:**

**158313-Fortaleza:**

**P PJIFCEF02-PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS - FORTALEZA (2021, 2022), para conta 1.2.3.2.1.06.01- OBRAS EM ANDAMENTO em contas correntes que identifiquem a obra.**

**2021NP000276** - Liquidação NF 414, emitida em 20/04/2021, ref. 2ª (PRIMEIRA) medição da obra e execução da construção do refeitório do IFCE, campus de Fortaleza, contrato 17/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 132.945,46**

**2021NP000210** - Liquidação NF 396, emitida em 04/03/2021, ref. 1ª (PRIMEIRA) medição da obra e execução da construção do refeitório do IFCE, campus de Fortaleza, contrato 17/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 126.032,96**

**2021NP000679** - Liquidação NF 485, emitida em 27/10/2021, ref. 8ª medição da obra e execução da construção do refeitório do IFCE, campus de Fortaleza, contrato 17/2021, 26/08/2021 a 25/09/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 111.060,82**

**2021NP000748** - Liquidação NF 506, emitida em 29/11/2021, ref. 9ª medição da obra e execução da construção do refeitório do IFCE, campus de Fortaleza, contrato 17/2021, 26/08/2021 a 25/09/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 106.583,75**

**2021NP000853** - Liquidação NF 521, emitida em 27/12/2021, ref. 10ª medição da obra e execução da construção do refeitório do IFCE, campus de Fortaleza, contrato 17/2021, 26/11/2021 À 23/12/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 69.206,13**

**NL000004** -640.629,26 => REGULARIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO CONFORME CONTRATO 17/2021 LANÇADAS INDEVIDAMENTE NA CONTA 123210207 E QUE ORA REGULARIZAMOS. **R\$ 640.629,26**

**NL000005** -178.942,47 => REGULARIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E DO LABORATÓRIO DE ASFALTO CONTRATO 06/2022 LANÇADOS INDEVIDAMENTE NA CONTA 123210215. **R\$ 178.942,47**

**2022NP000428** - Liquidação NF 602, emitida em 14/07/2022, ref. 12ª medição da obra de execução da construção do refeitório, contrato 17/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2020NE800919 - ND44905191. **R\$ 229.344,68**

**2022NP000427** - Liquidação NF 603, emitida em 14/07/2022, ref. complementação da 12. medição da obra de execução da construção do refeitório, contrato 17/2021 - 63293021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA - 2021NE000476 - ND44905191. **R\$ 70.240,89**

**2022NP000431** - Alterar a conta de bens imóveis - 2021NE000480 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - ND44905191. **R\$ 30.340,13**

**2022NP000432** - Alterar conta de bens imóveis - 2021NE000481 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - ND44905191. **R\$ 16.797,06**

**2022NP000497** - Liquidação NF 899, emitida em 30/08/2022, ref. 5ª medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2021NE000480 - ND44905191. **R\$ 8.123,46**

**2022NP000498** - Liquidação NF 900, emitida em 30/08/2022, ref. 5ª medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2021NE000481 - ND44905191. **R\$ 4.297,68**



**2022NP000633** - Liquidação NF 935, emitida em 07/11/2022, ref. 6a medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2021NE000480 - ND44905191.**R\$ 8.604,24**

**2022NP000633** - Liquidação NF 935, emitida em 07/11/2022, ref. 6a medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2022NE000134 - ND44905191.**R\$ 35.518,92**

**2022NP000635** - Liquidação NF 936, emitida em 07/11/2022, ref. 6a medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2021NE000481 - ND44905191.**R\$ 31.676,70**

**2022NP000635** - Liquidação NF 936, emitida em 07/11/2022, ref. 6a medição, construção do laboratório de energias renováveis - contrato 06/2022 - 14207860/0001-05 - JB2 ENGENHARIA EIRELI - 2022NE000135 - ND44905191.**R\$ 15.660,52**

**1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 004:** Contas correntes 999 não individualizadas nas contas: **1.2.3.2.1.06.01-Obras em Andamento: 158956-Tianguá (2020); 158959-Ubajara (2022); 158961-Camocim. (2018). 1.2.3.2.1.06.05-Estudos e Projetos: 158960-Caucaia. (2020). 1.2.3.2.1.07.00-Instalações: 158955-Jaguaribe (2020). 158964 - Polo de Inovação Fortaleza (2021). 158966-Paracuru. (2020).**

**FATO:** Questionado por meio da Solicitação de Auditoria Interna 05/2023-08 (**4526010**), sobre as despesas alocadas indevidamente nas contas correntes 999, mencionadas na CONSTATAÇÃO 004, a Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) confirmou os lançamentos indevidos, sob responsabilidade dos campi: **158955-Jaguaribe (2020). 158956-Tianguá (2020); 158959-Ubajara (2022); 158960-Caucaia. (2020); 158961-Camocim. (2018); 158964 - Polo de Inovação Fortaleza (2021) e 158966-Paracuru. (2020).**

**CAUSA:** Ausência de normatização contábil interna que oriente a estruturação das inscrições genéricas.

**CONSEQUÊNCIA:** Classificação contábil indevida das despesas públicas. Nome da conta corrente inadequado para os registros dos fatos administrativos. Prejuízo aos princípios da eficiência, da transparência, da oportunidade e da confiabilidade dos registros contábeis.

**RECOMENDAÇÃO 007:** Classificar as contas correntes 999 das contas a seguir:

**1.2.3.2.1.06.01-Obras em Andamento: 158956-Tianguá (2020); 158959-Ubajara (2022); 158961-Camocim. (2018). 1.2.3.2.1.06.05-Estudos e Projetos: 158960-Caucaia. (2020). 1.2.3.2.1.07.00-Instalações: 158955-Jaguaribe (2020). 158964 - Polo de Inovação Fortaleza (2021). 158966-Paracuru. (2020).**

## **1.1.2 ASSUNTO: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

**1.1.2.1 CONSTATAÇÃO 005:** Ausência de comunicação entre sistema de controle patrimonial do IFCE, SUAP, e o SIAFI.

**FATO:** Em consulta ao SIAFI e SEI, verificou-se que não há comunicação entre o sistema patrimonial do IFCE, SUAP, e o SIAFI, conforme verificado na conta **12381.01.00- DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**, documento 2022NS000570, Processo **23255.000986/2022-45**. Os lançamentos de depreciação são efetuados manualmente na contabilidade, a partir do fornecimento dos relatórios de depreciação extraídos do SUAP. Ressalta-se que digitações manuais, especialmente de um grande volume de lançamentos, estão suscetíveis a erros operacionais, retrabalhos, tornando vulneráveis o controle e registro destas informações. Em se tratando da depreciação o MCASP 9ª edição, Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) Capítulo 11 - Ativo Imobilizado, item 11.5.3 trata da seguinte forma:

A depreciação deverá ser realizada mensalmente em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual do bem. Embora o lançamento contábil possa ser realizado pelo valor total da classe dos bens depreciados ao qual aquele item se refere, é importante destacar que o cálculo do valor a depreciar deve ser identificado individualmente, item a item, em virtude da possibilidade de haver bens similares com taxas de depreciação diferentes e bens totalmente depreciados. Também deve-se verificar que, no caso dos imóveis, somente a parcela correspondente à construção deve ser depreciada, não se depreciando o terreno

O IFCE está fazendo o acompanhamento da adoção do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), que possibilitará um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte até 01 de julho de 2023, que acontece nos processos: **23255.001728/2020-14** e **23255.001863/2022-21**. Uma das principais vantagens está relacionada à padronização das informações utilizadas, e atendimento à legislação vigente.

**CAUSA:** Ausência de comunicação entre sistema de controle patrimonial do IFCE, o SUAP, e o SIAFI.

**CONSEQUÊNCIA:** Vulnerabilidade na qualidade das informações, pela falta de lançamentos em tempo real. As informações produzidas pelo controle patrimonial não chegam à contabilidade em tempo real, tais como as entradas, saídas, baixas, depreciações, exaustões, amortizações e demais movimentações do ativo imobilizado e intangível. Ausência de procedimento sistemático de revisão da vida útil (VU) do bem.

**RECOMENDAÇÃO 008:** Elaboração de manual interno de contabilidade que contemple procedimentos sistemáticos de cálculo da depreciação contábil; revisão da vida útil do bem; política de desmobilização/valor residual; notas explicativas, dentre outros.

**RECOMENDAÇÃO 009:** Acompanhar o planejamento da implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), conforme a Portaria nº 4.378, de 11/05/2022, do Ministério da Economia, Sei nº **3727925**, que concedeu novo prazo para implantação para até 01 de julho de 2023.

**1.1.2.2 CONSTATAÇÃO 006:** Ausência de informações nas notas explicativas sobre os bens imóveis em andamento, instalações e informações superficiais para depreciação e bens intangíveis.

**FATO:** As notas explicativas compõem as demonstrações contábeis. Conforme a NBC T 16.6- Demonstrações Contábeis, as notas explicativas devem apresentar informações relevantes e que complementam as demais demonstrações. A Portaria do TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, coloca as notas explicativas como parte da estrutura do relatório de gestão. Além disso, o MEC determinou, por meio de mensagens no SIAFI, que seus órgãos vinculados elaborem notas explicativas trimestralmente. O não envio de notas explicativas no SIAFI enseja na aplicação da restrição 323 — NÃO INCLUSÃO DE NOTA EXPLICATIVA NO SIAFI WEB na Conformidade Contábil. O IFCE passou a publicar suas notas explicativas a partir do segundo trimestre de 2022 no SIAFI web. É importante que esse material seja publicado, também, no *site* do IFCE para dar publicidade e transparência. Foi verificado nas Notas Explicativas elaboradas para o exercício de 2022 (**4524427**) Processo **23255.009902/2022-39** ausência de informações sobre a situação atual dos bens imóveis em andamento e instalações, no tocante ao movimento dessas contas em tempo real. Em relação aos bens intangíveis, deveria ter sido informada sobre a situação do controle patrimonial de bens do Intangível, cujos lançamentos de amortização acontecem de forma manual. Deveria ter informado, também, se os bens intangíveis, de vida útil indefinida, de fato, passam pelo teste de recuperabilidade (*impairment*). No que se refere à depreciação de bens móveis e amortização de bens intangíveis faltou informar da ausência de comunicação entre o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), para que as informações geradas no SUAP tenham seu reconhecimento contábil efetivado pelo SIAFI.

**CAUSA:** Incerteza de prestar informação sobre a situação real, por receio de expor a instituição de forma negativa, pela falta de política interna e procedimentos correntes sobre assuntos contábeis.

**CONSEQUÊNCIA:** Falta de transparência nas informações contábeis.

**RECOMENDAÇÃO 010:**

Incluir nas notas explicativas, vindouras (2023), além do que vem sendo informado, a situação atual sobre os procedimentos de movimentação e controle das contas demonstradas a seguir:

**Bens imóveis em andamento e instalações:** informar sobre a situação de sua movimentação, se acontece em tempo real;

**Bens intangíveis:** informar sobre a situação do controle patrimonial, cujos lançamentos de amortização acontecem de forma manual. Deveria ser informado, também, se os bens intangíveis, de vida útil indefinida, de fato, passam pelo teste de recuperabilidade (*impairment*).

**Depreciação de bens móveis e amortização de bens intangíveis:** informar da ausência de comunicação entre o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), atual sistema de controle patrimonial, e Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), para que as informações geradas no SUAP tenham seu reconhecimento contábil efetivado pelo SIAFI.

## V. INFORMAÇÕES

Segundo informações prestadas no Despacho CCONT **4542458**, o IFCE não adota manual ou normativos internos de procedimentos contábeis, que contemple: inscrição genérica no SIAFI, para uma especificação mais efetiva do bem; elaboração e divulgação das notas explicativas às demonstrações contábeis; políticas contábeis de depreciação, amortização e exaustão. São utilizadas orientações contábeis encaminhadas via e-mail ou colocadas em *drive* da contabilidade para auxiliar os responsáveis pela execução na Reitoria e nos *campi*.

Em relação aos bens intangíveis, permanecem as contas correntes com o CNPJ do fornecedor nos *campi* Reitoria, Fortaleza e Maracanaú. Os demais *campi* adotaram, como conta corrente a inscrição genérica, em razão da substituição da situação DSP215 AQUISIÇÃO DE BENS INTANGIVEIS COM REGISTRO DO ATIVO NA UG DESCENTRALIZADORA para DSP216 DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS.

Não há o mapeamento de processos críticos, com a identificação e classificação dos riscos nos registros contábeis e informações registradas nas demonstrações contábeis.

O IFCE está fazendo o acompanhamento da adoção do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), que possibilitará um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte até 01 de julho de 2023, que acontece nos processos: **23255.001728/2020-14** e **23255.001863/2022-21**.

## VI CONCLUSÃO

Trata-se de um trabalho de revisão de contas contábeis e sistema de controle patrimonial. Os objetivos de comprovar se o IFCE possui uma boa gestão sobre o ativo imobilizado e intangível, e se adere às normas contábeis e leis vigentes, foram atingidos mediante as respostas obtidas na investigação.

Para os valores apresentados no balanço patrimonial, a parte examinada não condiz com a realidade apresentada, pois não há a movimentação em tempo real das contas analisadas, apresentando situações de: **saldos alongados** nas contas **12321.06.01** - Obras em Andamento, **12321.06.05** – Estudos e Projetos, e **12321.07.00** - Instalações, em virtude da ausência de transferência dos saldos após finalização das obras e da ausência de conciliação dos saldos com o SPIUnet; **registros inadequados** nas contas **12321.06.01** - Obras em Andamento, **12321.06.05** – Estudos e Projetos e **12321.07.00** – Instalações; e **registros** em conta corrente 999 sem a individualização e detalhamento do fato contábil nas contas **12321.06.01** - Obras em Andamento, **12321.06.05** - Estudos, Projetos e **12321.07.00** - Instalações.

Quanto às demais verificações, o cálculo da depreciação contábil para os bens móveis e da amortização para os bens intangíveis é efetuado no SUAP, seguindo a legislação vigente. A ausência de comunicação entre o atual sistema de controle patrimonial, o SUAP, e o SIAFI enseja no lançamento da depreciação no SIAFI de forma manual, a partir dos relatórios emitidos pelo SUAP, que aliada à falta de normativos internos de procedimentos contábeis, dificulta a adoção de práticas sistemáticas de revisão da vida útil do bem, e da política de desmobilização, em razão da vulnerabilidade a erros operacionais, tornando frágeis o controle e registro dessas informações.

Quanto à depreciação dos imóveis, acontece no ambiente do SPIUnet, mensalmente, e é de responsabilidade da 170999/00001 - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE/STN.

Em se tratando das notas explicativas, seguem o padrão regulamentar, porém há fragilidades sobre as práticas contábeis adotadas nas informações a respeito de bens imóveis em andamento, instalações, depreciação e bens intangíveis.

Em face dos exames realizados, concluímos que é necessário que as recomendações sejam observadas, para o fortalecimento dos controles internos e transparência ativa.

A Auditoria Interna constitui atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

## VII PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL

Milena Mendes da Costa – Auditora-Chefe.

José Cláudio Karam de Oliveira – Assistente da Auditoria Interna.

Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha- Auditora



Documento assinado eletronicamente por **Milena Mendes da Costa, Auditora**, em 22/03/2023, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Claudio Karam de Oliveira, Economista**, em 22/03/2023, às 17:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha, Auditora**, em 23/03/2023, às 08:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4713520** e o código CRC **F33C9522**.